



( 28 de Novembro de 1962 )

Dispõe sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$1.850.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$1.850.000,00 ( um milhão oitocentos e cincoenta mil cruzeiros), destinado a execução dos serviços de aterro e terraplanagem, de que trata o art. 2º, da Lei n. 163, de 23.8.1962 e o artigo 1º da Lei n. 164, de 18 de Setembro de 1962, bem como necessário à construção do Viaduto entre Vila Cresciuma e o bairro do Serpa.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos :-

a) anulação parcial das seguintes verbas :-

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 131-8-09-0 - VII-Vencimentos do Diretor do Expediente e do Pessoal.....                      | 200.000,00   |
| 131-8-09-2 VI-Venc. do Diretor Administrativo                                                | 200.000,00   |
| 421-8-49-2 I-Instrumental cirurgico, clinico-e médico, utensilios para o Pronto Socorro..... | 250.000,00   |
| 421-8-49-0 - II-Venc. de Enfermeiros.....                                                    | 200.000,00   |
| B)-Excesso de arrecadação.....                                                               | 1.000.000,00 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1962.-

*GINO DARTORA*  
GINO DARTORA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1962.-

*EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO*  
EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO  
- Secretário -

*Rep. A.*